Ofício SEI n. 059/2021 27/07/2021



Sindicato dos Empregados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Estado do Maranhão

Filiado à FINDELT



Prezado(a) Sr.(a) Vereador(a),

Solicitamos auxílio de Vossa Senhoria para que através do Soberano Plenário desta Casa, se envie *Moção de Apoio* os órgãos competentes, em razão da inclusão da ECT no rol de Empresas a serem privatizadas, conforme consta no Programa de Parcerias de Investimentos, divulgado na data de 21/08/2019, bem como no Projeto de Lei 591/21 de 22/04/2021, que quer acabar com a universalização do serviço postal, retirando o direito ao serviço postal de todos os cidadãos de pequenos e médios municípios, incluindo este.

O serviço postal é garantia de toda população, prevista na Constituição Federal, art. 21 inc. X, e o serviço de monopólio postal, e rigidez na ECT, para prestar o serviço postal para a população da melhor forma possível é garantido pelo STF – Supremo Tribunal Federal na ADPF 46, julgada em 2009, bem como previsto na Lei 6538/78 que regula o Serviço Postal Nacional, e obriga a ECT a assegurar a continuidade dos serviços mantendo ainda índices de qualidade e eficiência, em seu art. 3º "A empresa exploradora é obrigada a assegurar a continuidade dos serviços, observados os índices de confiabilidade, qualidade, eficiência e outros requisitos fixados pelo Ministério das Comunicações"

Inclusive, ainda no art. 4º, da Lei 6538/78, prevê "É reconhecido a todos o direito de haver a prestação do serviço postal e do serviço de telegrama", e na Portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações assegura, através das metas de universalização, a existência e a disponibilidade de todos os serviços postais básicos em todo o território nacional e principalmente, de forma permanente, e em condições de qualidade adequada, conforme art. 2º desta portaria.

Além disto, a ECT deve sempre ampliar o serviço e não reduzir, conforme Art. 3º da portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações "A ECT deverá ampliar o serviço de atendimento postal, por meio de sua rede de unidades ou por outras formas de prestação desse serviço". No artigo 20 da Portaria 1326/2010 do Ministério das Comunicações, que "Os Estados Partes assumem o compromisso de realizar todas as ações necessárias para garantir a toda a população o efetivo acesso ao Serviço Postal Universal."

Por todo o acima exposto, a Diretoria do **SINTECT/MA** solicita a esta representativa e atuante casa de leis, que aprove Moção a este projeto de caráter lesivo à toda sociedade brasileira, e encaminhe para:

## Sr. Gilliano Fred Nascimento Cutrim

Relator do PL 591/2021 Gabinete 385 - Anexo III - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes 70160-900 - Brasília/DF

## Sr. José Aparecido Gimenes Gandara

FINDECT – Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores dos Correios Rua Batista de Carvalho, 4-33 - Piso "A" 17010-901 - Bauru/SP

Assinado eletronicamente por

Wilson Nascimento dos Santos Araújo Secretário Geral do SINTECT-MA Diretor do Setor Postal e Logística da FINDECT IP: 45.160.192.150

As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, \$2º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24 de agosto de 2001. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <a href="https://sintectma.sgdd.com.br/api/document/verify/293/228/cla902a3a028819ee">https://sintectma.sgdd.com.br/api/document/verify/293/228/cla902a3a028819ee</a>



Sindicato dos Empregados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Estado do Maranhão











## Prezado(a) Sr.(a) Chefe da Agência dos Correios,

Estamos acompanhando com muita atenção e preocupação, os projetos de lei 591/2021 7448/2017, que estão em regime de URGÊNCIA na Câmara dos Deputados, e tratam da proposta de PRIVATIZAÇÃO e do fim do MONOPÓLIO dos Correios. Isso traz impactos muito sérios para toda a sociedade brasileira, em especial, para os pequenos municípios brasileiros, cuja economia tem nas agências postais e no serviço de entrega dos Correios dois pontos de apoio importantes ao atendimento dos cidadãos.

Num cenário de PRIVATIZAÇÃO, as redes de agências dos Correios, assim como o serviço de entrega domiciliar sofrerão certamente severas reduções, para ajustamento a metas de resultado e expectativas de lucro do ente privado que assumir o controle dos Correios. Hoje na ECT apenas 324 dos mais de 5500 municípios são rentáveis em termos de operações de Correios. Assim, os menores municípios serão os primeiros a serem atingidos, pois não alcançarão os objetivos mínimos de receita e de rentabilidade, conforme temos visto na recente Privatização em Portugal.

Sabemos que V.Sª., na qualidade de representante dos Correio em sua cidade, usufrui de um grande prestígio junto à sociedade local especialmente em relação aos representantes do poder legislativa e executivo. Portanto, gostaríamos de pedir-lhe apoio para entrar em contato com um vereador desse município e pedir-lhe aprovação da minuta de moção que está no verso desta carta, na Câmara de Vereadores.

Assim que for confirmada a sessão na Câmara de Vereadores, pedimos que nos seja informado com a devida antecedência, o dia e horário em que a sessão para aprovação da Moção for apresentada no plenário da Câmara de Vereadores desse município, e que na ocasião deverão comparecer o maior número de representantes dos Correios dessa localidade (bem como dependentes, familiares e amigos dos empregados dos Correios), como forma de apoiar a iniciativa do poder legislativo municipal de forma presencial ou virtual.

## **AVISO IMPORTANTE:**

SINTECT-MA solicita que todo trabalhador da unidade entre em contato com o sindicato para fins de **recadastramento**.

Junte-se à nós e vamos juntos defender o interesse comum dos empregados dos Correios e o fortalecimento da ECT como empresa pública: ADCAP: Telefone: (61) 3327 3109 / adcapmg@gmail.com
SINTECT/MA: Whastapp: (98) 3221-0208 / sintectma@uol.com.br

Diga NÃO à Privatização dos CORREIOS, em benefício de seumunicípio e de seu emprego! #TODOSPELOSCORREIOS @CORREIOSESSENCIAL

Assinado eletronicamente por

Maria Ines Capelli Fulginiti

Presidente Adcap Nacional

Assinado eletronicamente por

Wilson Nascimento dos Santos Araújo

Secretário Geral do SINTECT-MA

Secretário Geral do SINTECT-MA Diretor do Setor Postal e Logística da FINDECT

As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24 de agosto de 2001. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://sintectma.sgdd.com.br/api/document/verify/293/228/c1a902a3a028819ee